



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 34.877.615/0001-12

Nome do Administrador de Carteira: KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Kilima Gestão de Recursos Ltda. foi constituída em agosto de 2019 tendo como sócios fundadores Eduardo Levy, atual Diretor de Investimentos, Alexandre Rocha, atual Diretor de Operações, Filipe Portella e Pier Mattei, sócios capitalistas da Kilima e sócios fundadores da Monte Bravo Agente Autônomo de Investimentos. Em 13 de abril de 2020, a Kilima foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de Carteira de valores mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, por meio do Ato Declaratório nº 17.810 de 2020 e consequente publicação em Diário Oficial da União, no dia 14 de abril de 2020.

A Kilima conta com a atuação de profissionais que possuem experiência no mercado financeiro. Eduardo Levy, começou sua carreira na Price Waterhouse, e em seguida se juntou ao Banco Garantia por 11 anos, onde foi responsável pela gestão da tesouraria internacional. Os 11 anos seguintes foram passados nos EUA, onde, após completar seu mestrado, montou e colocou em funcionamento um plano de diversificação de longo prazo para investimentos de family offices em mercados emergentes até sua volta ao Brasil em 2013. Após isso, tornou-se sócio e Diretor de Multi-Assets & Portfolios da Rio Bravo Investimentos no período de 2013 a 2018. Alexandre Rocha, por sua vez possui mais de 14 anos de experiência no mercado financeiro, na maior parte do tempo atuando na área de Compliance dos segmentos de Gestão de Recursos, Corretora e Banco. Além dos dois diretores, a gestora conta ainda com um corpo técnico qualificado e com expertise em suas áreas de atuação. Gabriel Marreta, que hoje é o responsável pelas estratégias de Fundos Imobiliários, iniciou a carreira no mercado financeiro no time de gestão de fundos de crédito da J.P. Morgan Asset Management Brasil. Em 2018, ingressou na Plural Gestão de Recursos, onde continuou se especializando em análise de crédito privado e a partir de 2019, passou a atuar com os fundos imobiliários da gestora, com foco nos segmentos de Fundo de Fundos e CRIs. Posteriormente, ingressou na Kilima Asset para atuar no time de Gestão de crédito privado, fundos de recebíveis e estruturados. A gestora também possui estratégias de liquidez e crédito estruturado cuja responsável é a Mariana Rocha, que começou sua trajetória na área de ratings corporativos da Fitch Ratings. Posteriormente, atuou nas áreas de análise e gestão de crédito da Fundação Petrobras de Seguridade Social. Em 2020, se juntou ao time da Orama Gestão de Recursos onde, como sócia, estruturou a área de análise de crédito e foi responsável pela gestão dos fundos da casa. Passou a integrar a equipe da Kilima em 2023 para atuar na gestão das estratégias de crédito.

Em outubro de 2020, surgiu o Kilima Fundo de Fundos Imobiliários Suno 30 (“KISU11”), a partir do entendimento da Gestora de que o IFIX, apesar de único índice de referência do mercado por muitos anos, não poderia ser a única representação deste mesmo mercado, e que havia outras formas mais interessantes de acompanhá-lo, ao mesmo tempo oferecendo aos investidores individuais e institucionais de todos os perfis um índice e, consequentemente, um fundo que busca a transparência e representatividade. O KISU11 foi trazido a mercado por meio de sua primeira emissão, realizada via oferta pública com esforços restritos de distribuição. Em junho de 2021 foi realizado o follow-on do KISU11, no qual foram captados R\$ 359.999.987,22 divididos em 11.647 subscritores. Atualmente é um fundo disseminado com mais de 125 mil cotistas em quase todos os municípios do Brasil.

Em dezembro de 2021 houve o lançamento via oferta pública restrita do Kilima Volcano Kilima Volcano Recebíveis Imobiliários FII, o Fundo imobiliário cujo objetivo é a obtenção de renda, mediante a aplicação de, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em Certificados de Recebíveis Imobiliários. O fundo busca ter uma carteira diversificada alocando em operações indexadas, principalmente, ao IPCA e ao CDI e possui um perfil mais arrojado. Os CRIs da carteira contam com pacote de garantias robustas, o que traz conforto adicional quanto ao risco das operações.

Além das estratégias de FIIs, a Kilima possui fundos de liquidez e crédito estruturado: Kilma Hewa Renda Fixa Di Simples, Kilima Maji Renda Fixa, Kilima Moto Renda Fixa Crédito Privado e Makali FIM Crédito Privado. Por fim, a Kilima também atua nos segmentos de gestão de carteiras de pessoas físicas (carteira administrada) e como gestora de fundos exclusivos, onde o foco no atendimento e conhecimento do mercado financeiro forma uma combinação que atende investidores dos mais variados perfis e segmentos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em setembro de 2022, quando da sexta alteração societária da Kilima, a Gestora recebeu um aumento de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) mediante emissão de 210.000.000 (duzentos e dez milhões) quotas, subscritas e integralizadas pela Monte Bravo Participações S.A., adquirindo 99,99 % das cotas da sociedade, a qual foi posteriormente conferidas e capitalizadas na MONTE BRAVO HOLDING NÃO FINANCEIRA S.A. O montante foi mantido e atualmente, na vigência da 11ª alteração do contrato social, a Kilima possui capital social subscrito e integralizado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Escopo das atividades

Não houve alteração nas atividades da Kilima desde sua constituição.

c. Recursos humanos e computacionais

A gestora aumentou seus recursos humanos conforme descrito no item 3.1. b.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve alteração significativa desde sua constituição.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

27

b. Número de empregados:

30

c. Número de terceirizados:

0

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

N/A - As contas da Gestora não são auditadas por auditores independentes.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de fundos de investimentos e carteiras de títulos e valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora gere:

- I. fundos de investimento multimercado;
- II. fundos de investimento de renda fixa;
- III. fundos de investimento imobiliário;
- IV. fundos de investimento em participações;
- V. carteiras administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os veículos sob gestão terão como foco investimento em ativos variados, incluindo, mas não se limitando a renda variável, renda fixa, cota de fundos, títulos públicos e crédito privado.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora desempenha atividades voltadas para a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, especialmente fundos de investimento e gestão de carteiras administradas. Não existem outras atividades dentro da Gestora que possam gerar conflitos de interesses.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Atualmente, a Kilima Gestão de Recursos, a Monte Bravo Agentes Autônomos de Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.078.410/0001-34 ("Monte Bravo"), que desempenha as atividades definidas na Resolução CVM nº 16/21, a Monte Bravo Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.489.148/0001-00, a MBE Serviços e Corretora de Seguros Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.822.235/0001-73 ("MBE Corretora"), Monte Bravo Mercado de Capitais Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.263.225/0001-06 e a Monte Bravo Gestao Patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.857.981/0001-87 possuem beneficiários finais comuns, sendo os principais, a saber: o Sr. Filipe Henriques Portella e Sr. Pier Luiz de Resende Mattei. As instruções reguladoras aplicáveis à Gestora, a Monte Bravo e aos agentes autônomos de investimento exigem credenciamento específico e estão condicionadas a uma série de providências, dentre elas a independência e segregação total (inclusive segregação física e lógica) de suas atividades. Dessa forma, os sócios em comum registrados como agentes autônomos de investimento figuram apenas como sócios capitalistas na Gestora e não desempenham quaisquer funções relacionadas à gestão de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

recursos, sendo a Gestora uma empresa independente e autônoma em termos de tomada de decisão, e que não possui executivo comum com a Monte Bravo AAI.

Além disso, a Kilima possui políticas internas que visam coibir situações que possam determinar a criação ou mesmo a existência deste tipo de inconveniente, como, por exemplo, o risco de Insider Trading e Front Running, abordados detalhadamente na Política de Investimentos Pessoais. As situações de potencial conflito de interesse, bem como as respectivas segregações, serão sempre analisadas pela Área de Compliance Risco e PLD da Kilima.

(a) manutenção de uma estrutura organizacional com fóruns decisórios distintos para a venda (Estruturador e/ou Distribuidor) e compra (Diretoria de Investimentos da Kilima) de valores mobiliários;

(b) definição de taxas de gestão, administração, performance, estruturação, distribuição e sucesso, quando cabíveis, em linha, e de forma comprovável, com fundos e produtos semelhantes em mercado quando da data de venda/negociação ao cliente final;

(c) inclusão, no regulamento de qualquer fundo de investimento ou carteira gerida pela Kilima, que venha a pagar uma comissão de distribuição na operação de compra de valores mobiliários intermediada por empresas que possuam sócios em comum com a Gestora, de desconto equivalente na cobrança da taxa de gestão;

(d) alocação de um mínimo de 20% (vinte por cento) de uma emissão ou série de valores mobiliários distribuídos pela empresa estruturadora e/ou distribuidora para outros investidores, a fim de balizar o preço e o risco de crédito do respectivo valor mobiliário com as condições de mercado em vigor, e

(e) restrição de acesso aos arquivos das referidas áreas de empresas que possuam sócios em comum, para que somente sejam acessados pelos seus próprios integrantes.

Importante ressaltar que a Kilima não tem intenção de investir em ativos distribuídos pelo Agente Autônomo de Investimentos. Contudo, caso haja operação de compra de valores mobiliários intermediada pela empresa de AAI, a Gestora buscará atender aos dois critérios descritos abaixo, com o intuito de minimizar os conflitos de interesse que possam vir a limitar a independência das suas atividades:

(a) alinhar, de forma expressa, com o intermediário contratante, que não haverá recebimento de remuneração relativa às operações feitas pela Gestora na carteira do investidor; ou

(b) em última hipótese, qualquer valor recebido a título de rebate será pronta e integralmente revertido para a carteira do investidor, mediante desconto na taxa devida à Kilima pela prestação dos serviços de gestão da carteira.

A Kilima informará aos clientes de carteira administrada, mediante a inclusão de declarações e disclaimers em seu contrato de prestação de serviços, sobre as atividades exercidas pela Monte Bravo AAI, os potenciais conflitos de interesses e as formas adotadas para mitigação, especialmente a reversão aos clientes da remuneração mencionada no item (b) acima, em pleno atendimento ao disposto na Instrução CVM 21.

Todos os colaboradores deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas nas políticas e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, constante da Política de Compliance e Controles Internos, atesta expressamente que está de acordo com as regras nela estabelecidas.

A MBE Corretora tem por objeto a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; bem como a corretagem de seguros dos ramos vida, capitalização e planos previdenciários. Já a Monte Bravo Mercado de Capitais Consultoria, tem como objeto a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e, além disso, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Tais atividades estão fora do âmbito do mercado financeiro e de capitais, de forma que não há conflito com as atividades desenvolvidas pela Gestora.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	620	151895	152.515

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	195	136.751	136.946
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	324	187	511
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	32		32
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Cliente Por Conta e Ordem	101	14925	15.026

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	443	118264	118707

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 3.470.226.482	R\$ 1.185.959.321	R\$ 4.656.185.802

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 816.991.224



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 39.003.701,53	
R\$ 42.927.176,99	
R\$ 46.696.238,06	
R\$ 50.027.603,00	
R\$ 64.660.672,31	
R\$ 86.484.043,53	
R\$ 88.057.866,16	
R\$ 90.850.129,70	
R\$ 664.512.886,86	
R\$ 826.523.210,73	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 1.927.551.536,04		R\$ 1.927.551.536,04
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.521.682.166,82	R\$ 571.122.174,89	R\$ 2.092.694.341,71
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 20.541.866,09	R\$ 20.541.866,09
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Cliente Por Conta e Ordem	R\$ 20.992.778,77	R\$ 594.405.280,10	R\$ 615.398.058,87



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 805.796.363,30
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 177.030.228,02
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 493.274.303,19
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 56.842.711,78
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 15.363.132,68
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 405.597.713,85
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 92.569.547,89
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 171.206.111,62
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 839.576.448,96
j. Derivativos (valor de mercado)	-
k. Outros valores mobiliários	R\$ 178.109.454,00
l. Títulos públicos	R\$ 706.096.688,26
m. Outros ativos	R\$ 714.723.099,16
Total	R\$ 4.656.185.802,71

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A - A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
50.150.714/0001-54	Monte Bravo Holding Não Financeira S.A. (Controlador direto)
34.547.063/0001-84	Monte Bravo Participações S.A. (Controlador indireto)
008.736.660-62	Pier Luiz de Resende Mattei (Controlador indireto)
009.133.920-06	Felipe Henrique Portella (Controlador indireto)

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

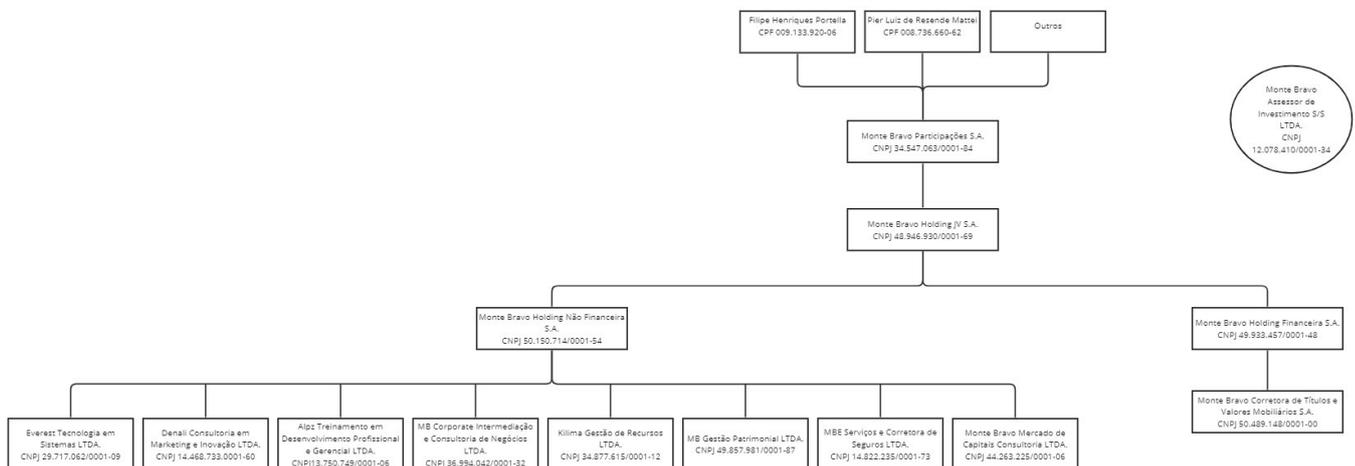
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
13.750.749/0001-06	Alpz Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.
14.468.733.0001-60	Denali Consultoria em Marketing e Inovação Ltda.
29.717.062/0001-09	Everest Tecnologia em Sistemas Ltda.
34.877.615/0001-12	Kilima Gestão De Recursos Ltda.
36.994.042/0001-32	MB Corporate Intermediação e Consultoria de Negócios Ltda.
49.857.981/0001-87	Monte Bravo Gestão Patrimonial Ltda.
44.263.225/0001-06	Monte Bravo Mercado de Capitais Consultoria Ltda.
14.822.235/0001-73	Mbe Serviços e Corretora de Seguros Ltda.
12.078.410/0001-34	Monte Bravo Assessor de Investimento S/S Ltda.
50.489.148/0001-00	Monte Bravo Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
49.933.457/0001-48	Monte Bravo Holding Financeira S.A.
50.150.714/0001-54	Monte Bravo Holding Não Financeira S.A.
48.946.930/0001-69	Monte Bravo Holding JV S.A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.



8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Gestora é administrada atualmente por: Eduardo Levy – CIO e Alexandre Rocha – COO, formalmente, dividida em 2 diretorias:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

1. Diretoria de Investimento e Administração de Carteira de Valores Mobiliários - sob a responsabilidade de Eduardo Levy, Gestor habilitado pela CVM, cuja atribuição é a de realizar a gestão dos veículos de investimento da casa;
2. Diretoria de Compliance, Risco, PLD - sob a responsabilidade de Alexandre Rocha, cuja atribuição é de guardião das normas e políticas da Gestora, bem como verificar sempre sua aderência à legislação vigente, além de avaliar os parâmetros de risco da Gestora.
3. Departamento Técnico de Gestão: formado por 9 (nove) Colaboradores responsáveis pela elaboração de estudos, análises e controles que auxiliam o Diretor de Investimento nas tomadas de decisão.
4. Departamento Técnico Operacional: formado por 3 (três) Colaboradores designados para auxiliar o Diretor de Compliance, Risco e PLD no exercício de suas atividades.
5. Departamento Comercial: formado por 4 (quatro) Colaboradores para atuar na captação de clientes e recursos para os veículos, sob a responsabilidade de Eduardo Levy.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê de Gestão - CIO, COO, membros da equipe de Gestão e de Canais e Produtos – mensal;
- Comitê de Crédito - CIO, COO, analistas de Crédito, membros da equipe de Gestão, Risco e Compliance - semanal;
- ;
- Comitê de Reavaliação de Terceiros - CIO, COO, membros da equipe de Gestão e Comercial - semestral;
- Comitê de Risco e Compliance - CIO, COO analistas de Risco e Compliance - mensal;
- Comitê Operacional - COO, analista de Risco e equipe de BO - quinzenal;

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Compliance, Risco e PLD (COO): cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.

Diretor de Investimento (CIO): Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
929.103.007-49	Eduardo Levy	54	Economista	Diretor de Investimentos	29/08/2019	N/A	Diretor Comercial
00.007.103/9207-96	Alexandre João da Rocha	47	Administrador	Diretor de Risco, Compliance e PLD	29/08/2019	N/A	Diretor de Operações

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	929.103.007-49	Eduardo Levy	54	Economista	CIO	14/04/2020	indeterminado	CIO	CGA	CGA
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.007.103/9207-96	Alexandre João da Rocha	47	Administrador	COO	14/04/2020	indeterminado	COO	PQO Risco e Compliance	PQO Risco e Compliance
8.5 (COMPLIANCE)	00.007.103/9207-96	Alexandre João da Rocha	54	Administrador	COO	14/04/2020	indeterminado	COO	PQO Risco e Compliance	PQO Risco e Compliance
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	929.103.007-49	Eduardo Levy	47	Economista	CIO	14/04/2020	indeterminado	CIO	CGA	CGA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
071.039.207-96	Alexandre João da Rocha	Kilima Gestão de Recursos Ltda	Diretor de Risco, Compliance e PLD	Diretor de Risco, Compliance e PLD	29/08/2019	
071.039.207-96	Alexandre João da Rocha	Brasil Plural / Genial	Gerente de Compliance	Compliance	04/11/2012	31/07/2019
929.103.007-49	Eduardo Levy	Kilima Gestão de Recursos Ltda	Diretor de Investimentos e Distribuição	Investimentos e Distribuição	29/08/2019	
929.103.007-49	Eduardo Levy	MBE Serviços e Corretora de Seguros	Consultor	Liderar a criação da Kilima Gestão de Recursos bem como coordenar os esforços de novos negócios.	02/01/2019	23/08/2019
929.103.007-49	Eduardo Levy	Rio Bravo Investimentos	Sócio e diretor de Multi-Assets & Portfolios	Investimentos	05/08/2013	24/09/2018

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de investimento é responsável pela análise, avaliação de investimentos e alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos e carteiras administradas sob gestão. De forma complementar, também avalia, seleciona e aloca em fundos de terceiros. E ainda é responsável pela geração de ideias, discussões sobre risco-retorno, implementação e acompanhamento de ideias de investimento de suas carteiras através de leitura de research reports, dados micro e macroeconômicos, além de controles associados à gestão destes investimentos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza o sistema Lote 45 para apoio às rotinas da área de gestão de recursos.

O sistema Lote 45 possui 5 módulos que atuam no completo monitoramento de ativos e passivos. São eles: CPM (Compliance Portfolio Manager), APM (Asset Portfolio Manager), RPM (Reports Portfolio Manager), LPM (Liquidity Portfolio Manager) e SCL45/Passivos.

No módulo CPM é possível monitorar de forma automática a negociação as normas prudências como as resoluções e instruções da CVM, instruções da RFB e Resoluções BACEN-CMN além das políticas internas da gestora, bem como normas específicas de cada fundo (regulamento) e normas gerenciais criadas pela Kilima, incluindo métricas de risco, índices de liquidez, túnel de preço, black-list, controle de day-trades, drawdown, stop-loss, entre outros e criar biblioteca de normas e regulamentos internos com log de aceite. É importante destacar que este módulo permite verificar a aderência às normas de novos trades antes de serem executados, ou seja, permite que a Kilima possua uma elevada governança através de verificações pré negociação de ativos.

O APM permite monitorar de forma automática e online o resultado das carteiras e estratégias com cálculo de cota e patrimônio, métricas de risco VaR histórico, VaR paramétrico, stress test e diversos relatórios, realizar a boletagem e captura automática com distribuição de trades, realizar a Performance Attribution por classe de ativos, por estratégia e por setor da Bolsa no Brasil, realizar cálculo de Gregas (Delta, Gamma, Vega e Rho), simulação Delta-Gamma, verificação das posições versus o arquivo XML no modelo Anbima e integração com outros sistemas. Ademais este módulo do sistema possui atualmente mais de 500 classes de ativos já cadastradas que englobam tanto o mercado nacional quanto os mercados offshore, com manual de risco e modelagem de preços.

Já o RPM contribui com a elaboração de relatórios customizados que auxiliam na confecção de relatórios internos, assim como na criação da lâmina do Fundo, quando necessário.

O Módulo LPM tem como principal característica a verificação da Liquidez. Ele permite que dentro do módulo CPM seja configurada cada classe de produto ou cada produto específico, classificando como: i) sem liquidez ou em default, ii) Só no vencimento, iii) sem lockout (disponível), ou iv) com lockup até uma determinada data. Além disso, através deste módulo definir o ADTV (Average Daily Trading Volume), elaborar relatório específico de liquidez, mostrando o total liquidável em cada dia e acumulado dia a dia, incluindo gráfico, criar regras no CPM, com valores percentuais do NAV mínimos de ativos liquidáveis em algum prazo sem limitações e criar regras no CPM com limites individuais de ADTV para cada produto específico.

Por fim, o módulo SCL45/Passivos admite realizar o controle de cadastro e gerenciamento de prospectos pessoas físicas e jurídicas, cadastrar de rebates de distribuidores e fundos incluindo a rentabilidade por cautela, calcular a taxa de performance contra benchmark do Fundo, calcular a taxa de administração, performance, IOF e IR por cautela incluindo come-cotas, gerenciar aplicações e resgates por cliente, fundo e distribuidor, agenda de eventos e reuniões e efetivar a conciliação do XML do administrador.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Algumas das atribuições da área de Compliance, já foram elencadas no item 8.1 (a) acima.

Com relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme detalhado na Política de Procedimentos e Controles Internos da Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de Compliance da Gestora estão devidamente registrados na Política de Procedimentos e Controles Internos, mas resumidamente, pode-se indicar que adotamos as seguintes medidas:

- (i) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;
- (ii) Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.
- (iii) Monitoramento no periódico sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas.
- (iv) Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.
- (v) Reuniões periódicas para debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento dos controles internos.

Para as rotinas acima, a Kilima utilizará o sistema CompliAsset, que é uma ferramenta online desenvolvida para auxiliar os gestores de recursos de terceiros e distribuidores de cotas de fundos na implementação prática de seus respectivos programas de Compliance e no atendimento à demandas regulatórias, de forma eficiente e segura.

O sistema permite cadastrar atividades, realizar rotinas de controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação, controle de prazos regulamentares e configurar a periodicidade recomendada para aplicação de cada teste específico ou monitoramento a ser realizado pela instituição.

Além disso, o sistema apresenta uma relevante base de consulta normativa para a equipe de Compliance, que será sempre atualizada automaticamente sobre as publicações e alterações normativas pelo fornecedor.

Uma outra vantagem na utilização do sistema é a possibilidade de que todas as atividades e eventos sejam registrados no próprio sistema, permitindo que eles tenham a definição, se for o caso, de um workflow interno, onde há identificação dos responsáveis por tarefas, arquivamento de documentos relacionados à atividade/evento e registro de trilhas de auditoria para monitoramento posterior destas ações.

O sistema traz ainda a possibilidade de cadastramento dos fundos geridos e colaboradores contratados pela gestora com a finalidade de registrar eventos relacionados a eles, como adesão eletrônica às políticas internas ou questionamentos ao gestor sobre atividades do veículo de investimentos, por exemplo. O sistema permite ainda a utilização de uma biblioteca onde documentos internos como políticas, manuais e outros sejam disponibilizados para consulta com o controle de versões vigentes.

Por fim, o CompliAsset permite ainda que a concessão das funcionalidades seja atribuída aos mais diferentes níveis de colaboradores, através de um usuário master, permitindo assim que haja um controle de alçadas para acesso às informações que estão registradas no sistema.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui completa autonomia e independência das outras áreas da Gestora para desempenho de suas atividades. Tal autonomia é assegurada mediante a existência de equipes segregadas, e inexistência de subordinação, com reporte direto aos sócios da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, Risco e PLD têm o objetivo de identificar, mapear e monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados. Analisando as informações diárias dos fundos de investimento e carteiras administradas sob sua gestão, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação deles com os cenários apresentados, a Kilima busca identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora e da carteira, de forma a disciplinar e efetuar uma gestão de risco ativa e eficiente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para apoio nas rotinas de monitoramento de riscos, a Gestora utiliza o sistema Lote 45, descrito no item 8.8.c acima.

Rotinas e Procedimentos: A Área de Compliance, Risco e PLD da Gestora realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados de cada dia, em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos sob gestão da Gestora. Com o auxílio de instrumentos de controle adequados para verificação de riscos, e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada Veículo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento ou daqueles descritos nos contratos de carteira administrada. Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Tendo em vista as características dos Fundos de investimento geridos pela Kilima, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento e as carteiras são analisadas detalhadamente, mitigando ao máximo os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando aplicável). Paralelamente ao trabalho de controle de riscos pela Kilima, o administrador fiduciário de referidos fundos também executa controles de riscos das carteiras, sobretudo no que tange aos controles de enquadramento e liquidez. Todo controle tem como finalidade principal garantir aos investidores que todos os fundos estejam sendo geridos dentro de seus mandatos.

A Gestora utiliza metodologia que se baseia na análise de cenários (incluindo um cenário de stress) e é dividida em duas partes: Quantitativa e Qualitativa. A primeira fase da análise denominada Quantitativa consiste no cálculo de Stress Test de acordo com os cenários estabelecidos e, portanto, determina-se o potencial de drawdown a que cada Veículo estaria sujeito em uma eventual situação fortemente adversa do mercado. Analisa-se também o impacto que grandes movimentos nos principais fatores de risco (câmbio, juros, inflação e crescimento do PIB) teriam nos negócios das empresas investidas pelos veículos e conseqüentemente no portfólio. A segunda fase da análise denominada Qualitativa levará em conta critérios mais subjetivos como qualidade da gestão das companhias investidas, qualidade do negócio e áreas de atuação.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos é ser realizado com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

A Área de Compliance, Risco e PLD é responsável pela elaboração e envio para os responsáveis pela Área de Investimentos, Compliance e Risco, e ainda, backoffice, de um relatório mensal referente aos Fundos Líquidos, detalhando o risco das carteiras, análise dos principais indicadores de performance e cálculo das estatísticas descritivas dos Fundos. São analisados, neste documento, o VaR, stress (em diversos cenários), envelope de VaR, volatilidade, sharpe, tracking error, dentre outras métricas.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Gerenciamento de Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não Aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimento geridos pela Kilima.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Ao ingressarem na Gestora, assim como anualmente, os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes. A aplicação do treinamento aos Colaboradores será de responsabilidade conjunta do Diretor de Distribuição e do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Kilima Gestora de Recursos tem a disposição de cada colaborador:

A - 1 notebook que com características iguais ou superiores a:

- Processador Intel i3 ou equivalente;
- Modelo de Memória RAM - 8GB;
- HD de 500GB;
- Sistema Operacional: Windows, MAC ou Linux;
- Software de antivírus, anti-malware e anti-Phishing instalados e atualizados sempre que necessário;
- Firewall;

Além disso, a gestora também possui em suas instalações, para uso exclusivo de seus colaboradores, uma impressora multifuncional que permite realizar impressões, cópias físicas e digitalizações de documentos. Há também diretórios específicos para uso dos colaboradores da gestora, segmentado por áreas de atuação. Com relação ao Backup de diretórios e sistemas, ele será executado com periodicidade diária.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Lote 45, descrito no item 8.8.c acima.

Rotinas e Procedimentos: A Kilima apresenta Manual de Cadastro, Política de Suitability e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.

Os Colaboradores da Gestora que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos Fundos:

(i) deverão cadastrar os Clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos na Política de PLD, KYC e Cadastro da Gestora;

(ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de Suitability devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de Suitability da Gestora; e

(iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos deste Manual de Distribuição e dos referidos Manual de Compliance e Política de Suitability da Gestora.

A Gestora somente poderá receber Ordens emitidas por escrito por meio de correio eletrônico (e-mail) encaminhado pelo Cliente e/ou seus representantes ou procuradores, desde que tanto o Cliente, seus representantes ou procuradores quanto os respectivos e-mails de origem estejam prévia e devidamente autorizados e identificados na documentação cadastral do



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Cliente.

O Cliente será o único responsável pelo acompanhamento das operações realizadas por seus representantes ou procuradores, não podendo imputar à Gestora qualquer responsabilidade por eventuais perdas que as operações ordenadas pelos mesmos venham a lhe causar.

A Gestora, no entanto, poderá recusar-se a receber qualquer Ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora. Ainda, não acatará Ordens de Clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A Gestora efetuará o lançamento da Ordem recebida por meio de sistema informatizado do administrador fiduciário dos Fundos.

Em caso de Ordens dadas simultaneamente por Clientes que não sejam Pessoas Vinculadas e por Pessoas Vinculadas à Gestora, conforme abaixo definido, as Ordens de Clientes que não sejam Pessoas Vinculadas à Gestora devem ter prioridade.

Em caso de concorrência de Ordens entre Clientes que não sejam Pessoas Vinculadas, conforme abaixo definido, a prioridade para o seu lançamento deve ser determinada pelo critério cronológico.

Toda e qualquer Ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada por iniciativa do próprio Cliente ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso.

A Gestora arquivará os registros das Ordens transmitidas pelos Clientes, devendo tal registro ser realizado em sistema de arquivamento protegido contra adulterações e de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Ressalta-se que embora a Kilima esteja habilitada para distribuir as cotas de fundos geridos pela gestora, esta atividade, de fato, não é realizada diretamente.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração que pode variar de acordo com as características do veículo de investimento, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira administrada.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

97,00

b. Taxa de performance (%):

3,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

No processo de contratação de Terceiros pela Gestora, devem ser realizados, prévios processos de due diligence do possível contratado. O processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento geridos pela Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, quando aplicável, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelas Diretorias de Investimento e Compliance, Risco e PLD da Gestora.

Para os demais casos de contratação de prestadores de serviços em geral, as tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Investimento avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados.

A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e intermediários, no qual realiza a supervisão baseada em risco dos terceiros contratados. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco.

Além disso, terceiros classificados como de "Alto Risco" terão suas atividades fiscalizadas no mínimo anualmente, os classificados como "Médio Risco" fiscalizados com a periodicidade de 24 (vinte e quatro meses) e, por fim, os de "Baixo Risco" a cada 36 (trinta e seis meses).

Todos os detalhes sobre a metodologia utilizada pela Kilima na seleção e contratação de terceiros está devidamente registrada na Política de Procedimentos e Controles Internos.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). Assim, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

Os deveres principais da Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.

Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidedignidade com os clientes;
- (vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 301.

Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

Por fim, é importante mencionar que o tema é regido pela Política de Procedimentos e Controles Internos da Kilima Gestão de Recursos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

mínima física, tecnológica e de pessoal, assim como procedimentos que devem ser adotados toda a vez em que uma situação que caracterize uma contingência às operações da Gestora seja identificada.

Conforme avaliação de risco da Gestora foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência da Gestora.

(i) Ambiente Físico: Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Gestora deve realizar, excepcionalmente, home office (uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Assim, é possível permanecer trabalhando normalmente ainda que fora do escritório da Gestora) até que o estado de contingência seja encerrado.

(ii) Ambiente Tecnológico: Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de notebooks, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos colaboradores da Gestora. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que também estes tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, de forma a impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos sob gestão da Gestora pode ser realizado, através de controles desenvolvidos internamente pela Gestora ou sistemas contratados de terceiros, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os veículos sob gestão da Gestora devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos veículos sob gestão da Gestora e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo sob gestão da Gestora. O percentual do patrimônio líquido de cada veículo sob gestão da Gestora pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada veículo sob gestão da Gestora é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgates dos veículos sob gestão da Gestora será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas pode ser feito a partir de controles internos desenvolvidos pela Gestora, ou sistemas contratados de terceiros que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição e a liquidez do portfólio agregado (todos os Fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A Gestora buscará operar com no mínimo 5 % (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A Kilima investe o valor em caixa dos veículos sob gestão da Gestora em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, sua liquidez é diária (D+0).

A Kilima monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. Além disso, também é feito pela Área de Investimentos o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos Fundos. Este controle é feito em grande parte pelos respectivos administradores de cada fundo.

Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Os Colaboradores da Gestora que atuem, direta ou indiretamente, conforme o caso, na distribuição de cotas dos fundos: (i) deverão cadastrar os Clientes previamente à primeira aplicação, com base nas informações, regras e procedimentos contidos no Manual de Cadastro, PLD e KYC da Gestora; (ii) serão responsáveis pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de Suitability devidamente preenchido, para fins de elaboração de relatório sobre cada Cliente e definição do perfil de risco respectivo, nos termos da Política de Suitability da Gestora; e (iii) receberão treinamento específico para o desempenho das atividades listadas acima, nos termos do Manual de Distribuição e dos referidos na Política de Procedimentos e Controles Internos e Política de Suitability da Gestora.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

www.kilima.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável. Não existe nenhuma contingência para ser informada.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável. Não existe nenhuma contingência para ser informada.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Vide Anexo I.

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Vide Anexo I.

Declarações adicionais do administrador, informando sobre:

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Vide Anexo II.

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Vide Anexo II.

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Vide Anexo II.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Vide Anexo II.

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Vide Anexo II.

Títulos contra si levados a protesto

Vide Anexo II.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Instrução CVM 21/21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 21, de 25.02.2021 (“Instrução CVM 21/21”), da **KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Eduardo Levy

1401A8D38132485...

EDUARDO LEVY

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

Alexandre Rocha

F7BFA49966F8458...

ALEXANDRE JOÃO DA ROCHA

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM 21/21



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Instrução CVM 21/21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Eduardo Levy

1401A8D38132485...

EDUARDO LEVY

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários